



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1753 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de janeiro de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### 1 – GABINETE DA PREFEITA

---

- Portaria Nº 079/2022

---

### 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial nº 001/2022-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial nº 001/2022-CPL
- Aviso de homologação - Pregão Presencial nº 001/2022-CPL
- Extrato de Contrato Nº 140101/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1753 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de janeiro de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 079, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DONATO JÚNIOR DE HOLANDA**, portador do CPF: 050.955.084-35, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77, por ter sido vencedora do item 001, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 14 de janeiro de 2022

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras destinados aos pequenos e médios produtores agrícolas do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a licitante **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP**, foi vencedora do item 001, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudica a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.522/2002 – **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**.

Taboleiro Grande/RN, 14 de janeiro de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras destinados aos pequenos e médios produtores agrícolas do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a licitante **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP**, foi vencedora do item 001, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 - **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**.

Taboleiro Grande/RN, 14 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 140101/2022**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de corte de terras destinados aos pequenos e médios produtores agrícolas do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Ação; 5001.20.606.2000.2.14 – Desenvolvimento de Atividades no Corte de Terra para Pequenos e Médios Agricultores, Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**